



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
EDITAL Nº 002/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO CRO-CE 001/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará -CRO-CE, Sr. Gládyo Gonçalves Vidal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do CRO-CE, aprovado pela Resolução CRO-CE nº. 02, de 26 de agosto de 1975 e homologado pela Decisão CFO nº 15, de 22 de setembro de 1975, e com as Resoluções CRO nº. 24, de 27 de Janeiro de 2021 e RESOLUÇÃO CRO No. 25 de 16 de Junho de 2021, que dispõem sobre o Quadro de Cargos de Fiscal e Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, bem como define as normas gerais para a realização de concurso público para o ingresso, e com fundamento, ainda, nos artigos 2º e 11º, alínea "i", todos da Lei Federal nº 4.234, de 14 de abril de 1964, e no art. 20, alínea "h", do Decreto Federal nº 68.704, de 3 de junho de 1971, e, ainda, com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, resolve **HOMOLOGAR E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para provimento de cargos constantes do Quadro de pessoal do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, de acordo com as prescrições contidas no Edital 001/2022–Regulamento do Concurso, de 18 de março de 2022. Conselho Regional de Odontologia, em Fortaleza, Ceará, aos **13 de outubro de 2022**.

I – O resultado final do concurso público, considerando a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, fica da seguinte forma:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CÓD.	CG	CE	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
302001269	ANGELA PINHEIRO FREITAS	FISCAL	01	26	72	98	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/07/1968
302000407	ISABELE DOS SANTOS MARQUES	FISCAL	01	26	72	98	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/09/1987
302000864	SUIANNY FAUTH	FISCAL	01	24	72	96	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	08/09/1985
302001868	CAMILA CASTRO TOURINHO DE FARIAS	FISCAL	01	20	72	92	4º	Aprovado fora do limite de vagas	21/08/1987
302000743	PRISCILA ROCHELY DE SOUSA CARDOSO BESSA	FISCAL	01	28	63	91	5º	Aprovado fora do limite de vagas	07/12/1985

302000700	MARJORIE LUIZA OLIVEIRA DE MELO	FISCAL	01	28	63	91	6º	Aprovado fora do limite de vagas	12/12/1996
302000999	CARLA LÍCIA MAIA FERNANDES	FISCAL	01	34	57	91	7º	Aprovado fora do limite de vagas	04/12/1969
302000224	JOSE MARTINS SORIANO ADERALDO SOBRINHO	FISCAL	01	24	66	90	8º	Aprovado fora do limite de vagas	07/10/1979
302001093	MARIA FRANCIELE SOARES MATOS	FISCAL	01	20	69	89	9º	Aprovado fora do limite de vagas	08/02/1993
302000761	EMANUELLE ARONOELE DE CASTRO VASCONCELOS	FISCAL	01	28	60	88	10º	Aprovado fora do limite de vagas	01/11/1993
302001079	FLAVIO CESAR ROCHA SILVA FILHO	FISCAL	01	34	54	88	11º	Aprovado fora do limite de vagas	04/07/1992
302000867	TATIANE DOS SANTOS SALES MATOS	FISCAL	01	26	60	86	12º	Aprovado fora do limite de vagas	20/07/1991
302000204	DEBORAH CAVALCANTE MAGALHAES ROLIM	FISCAL	01	22	63	85	13º	Aprovado fora do limite de vagas	17/01/1988
302001108	LUIZA YARA BEZERRA SOUSA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	34	39	73	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/06/1992
302001305	LIGIA DARC DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	32	39	71	2º	Aprovado fora do limite de vagas	20/09/1981
302001435	HAROLDO CESAR HACHEM VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	34	36	70	3º	Aprovado fora do limite de vagas	05/09/1994
302000016	FRANCISCO IRAPUAN BRAGA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	28	36	64	4º	Aprovado fora do limite de vagas	22/12/1960
302000533	ALIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	20	42	62	5º	Aprovado fora do limite de vagas	03/06/1993
302000058	KALLYNE MOREIRA SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	24	36	60	6º	Aprovado fora do limite de vagas	10/09/1983
302001482	CYBELE SILVA PAIVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	24	36	60	7º	Aprovado fora do limite de vagas	25/05/1986

II – Os candidatos serão convocados através de Edital de Convocação publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do CRO-CE (www.cro-ce.org.br).

III – Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

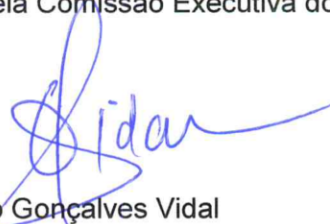
IV – No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº. 001/2022, de 18 de março de 2022.

V – O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo estabelecido no ato convocatório será excluído do concurso, cabendo à Comissão Executiva do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

VI – Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese.

VII - Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para a posse e exercício do cargo, poderá requerer, **uma única vez**, por escrito ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo e área de atuação para o qual se inscreveu.

VIII – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso.



Gládyo Gonçalves Vidal
Presidente.